

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 29/2025

DENOMINA OFICIALMENTE COMO RUA DAS JANDAIAS A VIA PÚBLICA SITUADA ENTRE A RUA DO COROTE E A RUA MAURÍLIO JOÃO DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO ENSEADA DO FRANCÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

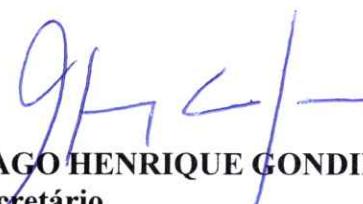
Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua das Jandaias a via pública localizada entre a Rua do Corote e a Rua Maurílio João de Oliveira, no Loteamento Enseada do Francês, distrito de Francês, neste Município de Marechal Deodoro – AL.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar nos registros cartográficos oficiais do Município e ser comunicada aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, concessionárias de serviços públicos e aos demais setores responsáveis por cadastros de endereços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2025.


YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente


THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
1º Secretário



Projeto de Lei nº 29 /2025
Autor: Ver. Del Cavalcante

Câmara Mun. de Maj. Deodoro-AL
APROVADO EM
09 / 04 / 25
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Câmara Mun. de Maj. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 04 / 25

Presidente

Presidente

**DENOMINA OFICIALMENTE COMO RUA
DAS JANDAIAS A VIA PÚBLICA SITUADA
ENTRE A RUA DO COROTE E A RUA
MAURÍLIO JOÃO DE OLIVEIRA, NO
LOTEAMENTO ENSEADA DO FRANCÊS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber
a que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como Rua das Jandaias a via
pública localizada entre a Rua do Corote e a Rua Maurílio João de Oliveira, no
Loteamento Enseada do Francês, distrito de Francês, neste Município de
Marechal Deodoro – AL.

Art. 2º A nova denominação deverá constar nos registros cartográficos
oficiais do Município e ser comunicada aos órgãos competentes, especialmente
aos Correios, concessionárias de serviços públicos e aos demais setores
responsáveis por cadastros de endereços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 07 de abril de 2025.

HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO
(Del Cavalcante)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa atender a uma legítima solicitação dos moradores do Loteamento Enseada do Francês, que residem em uma via sem denominação oficial, localizada entre a Rua do Corote e a Rua Maurílio João de Oliveira.

A ausência de nome tem causado transtornos à comunidade, dificultando a entrega de correspondências, encomendas, atendimentos por aplicativos e a identificação correta dos endereços para serviços essenciais.

A escolha do nome Rua das Jandaias reflete uma característica marcante do local: a presença frequente dessas aves, que sobrevoam a região ao entardecer e fazem parte do cotidiano dos moradores. Além disso, o nome sugerido harmoniza-se com a identidade ecológica de outras vias do bairro.

Dessa forma, esta proposta atende a uma demanda comunitária, contribui para a organização urbana e valoriza o sentimento de pertencimento dos residentes.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que reafirma nosso compromisso com as necessidades da população deodorense.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 07 de abril de 2025.



HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO
(Del Cavalcante)
VEREADOR

Ao Gabinete do Vereador Del Cavalcante Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL

Assunto: Solicitação de Nomeação de Rua – Loteamento Enseada do Francês

Prezados Senhores,

Nós, moradores do Loteamento Enseada do Francês, residentes na rua situada entre a Rua do Corote e a Rua Maurílio João de Oliveira, dirigimo-nos respeitosamente a Vossas Senhorias para solicitar a nomeação desta via, que, até hoje, não possui denominação oficial. Essa ausência de nome tem gerado inúmeras dificuldades, especialmente no que se refere à postagem de correspondências, serviços de entrega e referências de endereços.

Após consulta informal entre os moradores, chegou-se a um consenso quanto à escolha do nome “Rua das Jandaias” para a via mencionada. A justificativa para essa escolha baseia-se no fato de que, diariamente, no período da tarde, essas aves sobrevoam a localidade, retornando aos seus ninhos, tornando-se uma característica marcante do logradouro. Além disso, a denominação está em harmonia com os demais nomes ecológicos das ruas do Francês, preservando a identidade ambiental da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio do Vereador Del Cavalcante para viabilizar a oficialização do nome “Rua das Jandaias”, permitindo assim a regularização postal e urbanística da nossa comunidade.

Certos de sua atenção e compromisso com as demandas da população, aguardamos um retorno positivo e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flávio Souza Liberal

flavioliberal@gmail.com

(82) 98855-8403

Marechal Deodoro, 03 de abril de 2025



Anexo I – Croqui de Localização da Rua a Ser Nomeada

O presente croqui tem por finalidade indicar a localização exata da via pública a ser nomeada como Rua das Jandaias, conforme disposto no Projeto de Lei em anexo.

A referida via está localizada na Praia do Francês, paralela à Rua do Corote, na lateral direita do viaduto do Francês, no sentido Maceió/Marechal Deodoro.

A representação gráfica abaixo demonstra a posição exata da rua no contexto urbano local, facilitando sua identificação e o correto registro em mapas e cadastros públicos.

